



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
– Administração 2017/2020–

- ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-

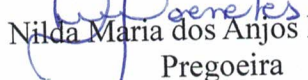
Processo nº: 083/2019


Modalidade: Pregão Presencial 049/2019 – Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender os alunos das Escolas Municipais, Creches e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel, recursos PNAE, QESE, Proteção Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Especial, Serviço de Convivência e Fort. De Vínculo e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2020, na cidade de Coromandel, à Rua Artur Bernardes 170, reuniram-se, a partir das 10 horas e 20 minutos em sessão interna a Pregoeira Sra. Nilda Maria dos Anjos Dorneles e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 06, de 23 de maio de 2019 para apreciação do pedido de reajustamento/cancelamento de itens apresentado no dia 13 de janeiro de 2020 pela empresa Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços 155/2019. Trata-se de pedido de reajustamento do valor dos itens 31 - Carne Bovina de 2º, Peçaço, de boa qualidade, 32 – Carne Bovina de 2º de boa qualidade moída na hora, 33 – Carne Suína, peçaço, de boa qualidade, 38 - Coxa e sobrecoxa de frango congelada e 80 - Peito de Frango Inteiro Congelado, sob a alegação de que o preço dos produtos sofreram uma grande alta. Deste modo, caso não seja possível o reajuste no referido valor, requereu a empresa o cancelamento dos itens. Considerando que o reajustamento no valor apresentado não será suportado por este Município, conforme demonstra a cotação realizada pelo setor de compras e ainda em conformidade com o artigo 13, §2º do Decreto Municipal 1.087 de 13 de outubro de 2014, a pregoeira declara cancelado o registro de preço dos itens 31, 32, 33, 38 e 80 da Ata de Registro de Preços 155/2019. Cumpre ressaltar que foi protocolado junto a esta administração, no dia 03 de dezembro de 2019 o pedido de reajuste dos mesmos itens acima referidos. Este pedido de revisão dos preços não foi apreciado tendo em vista que não havia decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias da celebração da Ata de Registro de Preços 155/2019. Conforme dispõe o item 4.4 do Edital 083/2019, que integra a ata independentemente de transcrição, “ só pode haver revisão de preços para a equação econômica-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias após a assinatura da ata”. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada as 11hs00min e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Assessor de Licitações.


Nilda Maria dos Anjos Dorneles
Pregoeira


Tanara Rotili Schwantes Porto
Equipe de Apoio


Cairon Dairrel Silva
Equipe de Apoio

Carlos Roberto Araújo
Assessor de Licitações
